

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 250, de 27 de março de 2026.

Republicada por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de abril de 2026, o servidor público municipal **GÉDERSON LUÃ RODRIGUES** do cargo em comissão de Assessor Governamental II, Símbolo DAS-114, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta nos autos do processo nº PM-ADM-2026/04530.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de março de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2025/SEMEC

DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro Centro, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sr. WAGNER CARLOS PERIGO, nesta cidade, denominado **GERENCIADOR**, e outro lado a empresa **J CASSIO SOLDAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.828.093/0001-75, MS, neste ato denominado **FORNECEDOR**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 1 à Ata de Registro de Preços nº 109/2025/SEMEC**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 109/2025/SEMEC**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 04/2025, prevista na cláusula quinta, pelo período de **28/03/2026 a 28/03/2027 (12 meses)**, considerando o interesse da Administração Pública Municipal na aquisição de gás de cozinha (GLP) P.13 e P.14, casco de botijão P.13 e Kit de regulador para confecção de alimentação adequada aos alunos da rede municipal de ensino participantes do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE) e para a biblioteca municipal, Funac, Funael e Cit, demais órgãos e departamentos vinculados as secretarias: SEMEC, SEMCIAS, SENFIM, SEMUSP E SMS, conforme comprovação da vantajosidade dos preços registrados nos autos e parecer jurídico de fls. 2913-2915, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, tem como objetivo realizar o reequilíbrio de preços, nos termos do artigo 77 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, conforme detalhado no processo PM-ADM-2025/00273. Dessa forma, o valor unitário dos itens passa a corresponder ao indicado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário atual	Valor reequilibrado	Quantidade de saldo	Saldo em valor
1	Carga de Gás P.13	UN	84,00	91,43	190,00	R\$ 17.371,70
2	Carga de Gás P.45	UN	350,00	368,48	191,00	R\$ 70.379,68
Total: R\$ 87.751,38 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos)						

DA RATIFICAÇÃO: A Ata de Registro de Preços nº 109/2025/SEMEC e demais alterações, ficam ratificados em todos os seus termos, Cláusulas e Condições aqui não expressamente alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do instrumento principal.

Nova Andradina-MS, 27 de março de 2026.

Assinam:

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Gerenciador

J CASSIO SOLDAN LTDA
José Cassio Soldan
Fornecedor

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS.

No dia 19 de Março de dois mil e vinte e seis às treze horas e trinta minutos, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Déborah Bethânia Girão Pinto, , Aline Oliveira dos Santos, Jessica Silva de Jesus Fujibayashi, Dra Priscila Petyk, Gilmar de Barros Maciel e o Dr. Rivaldo Matheus Pires de Oliveira. A Sr.^a Déborah iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Informamos que a Comissão da Regularização emitiu 2^a via de documentos para atender o Sr. Valdeci Sobreira da Silva, por meio do processo PM ADM 2026/03888 e Iraci Alves de Souza, quadra 71, lote 11 e do Sr. Elizario Simões Mota (processo nº 65246/2018 e 64209/2018). A regularizou fundiária de Casa Verde, já protocolou 70 (setenta) requerimentos, o qual finalizamos e emitimos CRF's (lista anexa) e serão enviadas para o cadastro imobiliário municipal e cartório de registro. Eu, Déborah Bethânia Girão Pinto, lavrei a presente ata, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

PROCESSOS	BENEFICIARIOS
PM-ADM-2025/15146	CARLOS LAURINDO MORAES
PM-ADM-2025/15148	CARLOS LAURINDO MORAES
PM-ADM-2025/15151	CARLOS LAURINDO MORAES
PM-ADM-2026/01549	CARLOS LAURINDO MORAES
PM-ADM-2026/014962	ELIANE BARBOSA RODOVALHO COSTA
PM-ADM-2026/014963	ELIANE BARBOSA RODOVALHO COSTA
PM-ADM-2025/14955	ELIANE BARBOSA RODOVALHO COSTA
PM-ADM-2025/14954	ELIANE BARBOSA RODOVALHO COSTA
PM-ADM-2025/15125	WILLIAN PEREIRA DA SILVA
PM-ADM-2025/15166	ADRIANA DE ASSIS SANTOS DE CAMPOS
PM-ADM-2025/14913	MARIA DE LOURDES MARQUES GONÇALVES
PM-ADM-2025/14917	EDISON FERNANDES FALCO
PM-ADM-2025/15108	GILMAR ROCHA BATISTA

MEMBROS DA COMISSAO

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO
Secretária Geral

JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI
Representante da Arquitetura Municipio
de Nova Andradina

Rivaldo Matheus Pires de Oliveira
Representante da Ordem do Advogado
do Brasil- OAB

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**Representante da Procuradoria
Municipal**

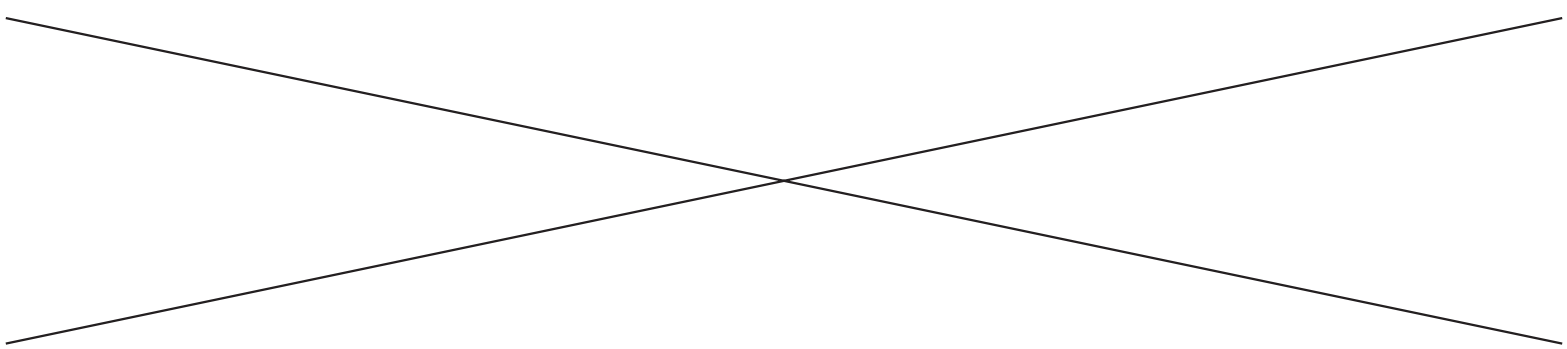
GILMAR DE BARROS MACIEL
**Chefe do Departamento de Cadastro da
Tributação**

ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS
Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA
**Representante do Conselho de
Arquitetura e Urbanismo- CAU**

**Processo Administrativo n. 4498/2026. Extrato de justificativa de
inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento**

Proponente: Federação de Basketball de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.553.290/0001-78. **Objeto:** Fortalecer a prática do Basquetebol de Nova Andradina, a manutenção dos treinamentos e garantindo a participação de atletas de 11 a 18 anos nos Campeonatos Estaduais de Base da FBMS. **Valor do fomento:** R\$ 46.702,00 (quarenta e seis mil, setecentos e dois reais) **Vigência:** A partir da data da assinatura até janeiro de 2027. **Justificativa pela inexigibilidade:** Considerando a instrução contida no processo administrativo n. 4498/2026, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 01 de abril de 2026. Carlos Wagner Perigo, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO ADITIVO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2025/SEMCIAS

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro Centro, neste ato, representada pela Sra. **Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez**, denominado **GERENCIADOR**, e outro lado a empresa **J. CASSIO SOLDAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.828.093/0001-75, neste ato representada pelo representante legal sr. José Cassio Soldan, neste ato denominado **FORNECEDOR**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 1 à Ata de Registro de Preços nº 109/2025/SEMCIAS**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 109/2025/SEMCIAS**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 4/2025, prevista na cláusula quinta, pelo período de **28/03/2026 a 28/03/2027 (12 meses)**, considerando o interesse da Administração Pública Municipal na aquisição de gás de cozinha (GLP) P.13 e P.14, casco de botijão P.13 e kit de regulador para a confecção de alimentação adequada aos alunos da rede municipal de ensino participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para a biblioteca municipal, FUNAC, FUNAEL e CIT, demais órgãos e departamentos vinculados às Secretarias: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMUSP E SMS, conforme comprovação da vantajosidade dos preços registrados nos autos e parecer jurídico de fls. 2.913-2915 e 2.917-2.919, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, tem como objetivo realizar o reequilíbrio de preços, nos termos do artigo 77 da Lei nº. 14.133/2021, tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, conforme detalhado no processo PM-ADM-2025/00273. Dessa forma, o valor unitário dos itens passa a corresponder ao indicado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário atual	Valor Reequilibrado	Quantidade de saldo	Saldo em valor
1	CARGA DE GÁS P. 13 (GLP)	UN	84,00	91,43	59	R\$ 5.394,37
2	CARGA DE GÁS P. 45 (GLP)	UN	350,00	368,48	20	R\$ 7.369,60
Total: R\$ 12.763,97 (doze mil, setecentos e sessenta e três e noventa e sete centavos)						

DA RATIFICAÇÃO:

A Ata de Registro de Preços nº **109/2025/SEMCIAS** e demais alterações, ficam ratificados em todos os seus termos, Cláusulas e Condições aqui não expressamente alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do instrumento principal.

Nova Andradina-MS, 27 de março de 2026.

Assinam:

Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez
Secretária Municipal de Assistência Social e
Cidadania
Ordenadora de Despesas
Gerenciadora

J. CASSIO SOLDAN LTDA
José Cassio Soldan
Fornecedor

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO - Nova Andradina - MS
 CEP: 79750-000 CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250
 E-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br Site: https://www.pmna.ms.gov.br/

Página: 1 / 2

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 6/2026

Processo Adm.: 12086/2025

Data do Processo: 27/11/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 12086/2025
 b) **Nr. Licitação:** 6/2026 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 25/03/2026
 e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAU E EQUIPAMENTOS PARA CASA DO MEL EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR No 967662/2024.

Lote: 1

Participante: YANG COMERCIO DE CAMINHAOES LTDA (60.239.866/0002-62)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMINHÃO CARGA COM BAU ACOPLADO NOVO 0KM	1,000	UN	364.000,00	364.000,00
				Total do Participante:	364.000,00

Lote: 2

Participante: PARCINOX FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA (22.437.137/0001-40)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ALVEOLADORA/CORTADORA AUTOMÁTICA PARA CERA	1,000	UN	148.900,00	148.900,00
3	USINA MACERAÇÃO DE PRÓPOLIS	1,000	UN	24.990,00	24.990,00
4	CONJUNTO PRODUÇÃO MEL DE SACHE	1,000	UN	59.890,00	59.890,00
5	PRÉ-FILTRO COM BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	1,000	UN	13.450,00	13.450,00
6	ENVASADORA FRASCOS DE MEL	1,000	UN	21.490,00	21.490,00
7	DESCRISTALIZADOR BANHO-MARIA	1,000	UN	6.990,00	6.990,00
8	CENTRÍFUGA ELÉTRICA RECUPERADORA DE CERA	1,000	UN	20.490,00	20.490,00
9	DESOPERCULADORA ELÉTRICA DE CORRENTES	1,000	UN	10.490,00	10.490,00
10	DECANTADOR COM TORNEIRA	1,000	UN	3.899,00	3.899,00
11	MESA TELADA SECAGEM DE SACHES	1,000	UN	4.490,00	4.490,00
12	ESTEIRA DESINFECÇÃO DE FRASCOS	1,000	UN	26.900,00	26.900,00
13	CENTRÍFUGA RADIAL ELÉTRICA	1,000	UN	13.490,00	13.490,00
14	MESA DESOPERCULADORA COM FILTRO	1,000	UN	6.199,00	6.199,00
15	LAVA BOTAS	1,000	UN	3.290,00	3.290,00
16	PENEIRA TOTALMENTE EM AÇO INOX 304	1,000	UND	245,00	245,00
17	PENEIRA TOTALMENTE EM AÇO INOX 304	1,000	UND	591,00	591,00
18	PENEIRA TOTALMENTE EM AÇO INOX 304	1,000	UND	245,00	245,00
				Total do Participante:	366.039,00

Total Geral: 730.039,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 2

Nova Andradina, 25/03/2026

HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS

SECRETARIO MUNIC DE MEIO AMBIENTE E DESENV.
INTREG

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte, **Sr. WAGNER CARLOS PERIGO**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.081/0001-93, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Alenson Francisco Kulka, denominado(a) **CONTRATADA**, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento a aquisição de Troféus e Medalhas para atender o Calendário Esportivo e Cultural promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
1	Kit contendo 3 troféus: (chuteira, goleiro e bola) chuteira society, futsal ou campo: troféu com 24 cm de altura com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada, na parte superior desta base um suporte em polímero metalizada na cor dourada e uma estatueta fica na chuteira de futebol metalizada na cor dourada, com aplicação de adesivo personalizado conforme evento a ser realizado pelo órgão gestor, contendo os logos do Governo Municipal, Secretaria Municipal e Fundação de Esportes. Goleiro ou luva: troféu com 34 cm de altura com base ovalem 2,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada, na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada, com aplicação de adesivo personalizado conforme evento a ser realizado pelo órgão gestor, contendo os logos do Governo Municipal, Secretaria Municipal e Fundação de Esportes. Bola: troféu de com 26 cm de altura com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada na parte superior dessa base uma tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de bola de futebol metalizada na cor dourada, com aplicação de adesivo personalizado conforme evento a ser realizado pelo órgão gestor, contendo os logos do Governo Municipal, Secretaria Municipal e Fundação de Esportes.	Kit	Própria	20	200,00
2	Kit contendo 3 troféus: (primeiro segundo e terceiro lugar) Grande O primeiro lugar: troféu com 123cm de altura com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta, cone em polímero metalizado na cor dourada, cone em polímero metalizado na cor azul acetinada com tampa em polímero metalizada na cor dourada, copa em polímero	KIT	PRÓPRIA	8	1200,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	<p>com 21 cm de largura entre as alças metalizadas interna e externa na cor dourada com aplicação de adesivo personalizado conforme evento a ser realizado pelo órgão gestor, contendo os logos do Governo Municipal, Secretaria Municipal e Fundação de Esportes</p> <p>O de segundo: lugar troféu com 120 cm de altura com base oitava com 8,8 cm de largura em polímero na cor preta, cone em polímero metalizado na cor dourada, cone em polímero metalizado na cor azul acetinada com tampa em polímero metalizada na cor dourada, copa em polímero com 18 cm de largura entre as alças metalizada interna e externa na cor dourada, com aplicação de adesivo personalizado conforme evento a ser realizado pelo órgão gestor, contendo os logos do Governo Municipal, Secretaria Municipal e Fundação de Esportes.</p> <p>O terceiro lugar: com 116 cm de altura com base oitava com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta, cone em polímero metalizado na cor dourada, cone em polímero metalizado na cor azul acetinada com tampa em polímero metalizada na cor dourada, copa em polímero com 16 cm de largura entre as alças metalizadas interna e externa na cor dourada, com aplicação de adesivo personalizado conforme evento a ser realizado pelo órgão gestor, contendo os logos do Governo Municipal , Secretaria Municipal e Fundação de Esportes.</p>				
3	<p>Kit contendo três troféus: (primeiro, segundo e terceiro lugar) Pequeno</p> <p>O primeiro lugar: troféu com 64 cm de altura com base oitava com 12,1 cm de largura em polímero na cor preta, cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça aberta em polímero metalizado na cor dourada com detalhes texturizados e 18,8 cm de largura a partir das alças, com aplicação de adesivo personalizado conforme evento a ser realizado pelo órgão gestor, contendo os logos do Governo Municipal, Secretaria Municipal e Fundação de Esportes.</p> <p>O segundo lugar: troféu com 57 cm de altura com base oitava com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta, cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça aberta em polímero metalizado na cor dourada com detalhes texturizados e 16 cm de largura a partir das alças, com aplicação de adesivo personalizado conforme evento a ser realizado pelo órgão gestor, contendo os logos do Governo Municipal e Fundação de Esporte.</p> <p>O terceiro lugar: troféu com 52 cm de altura com base oitava com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta, cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça averta em polímero metalizado na cor dourada com detalhes texturizados e 13 cm de largura a</p>	KIT	PRÓPRIA	20	250,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	partir das alças, com aplicação de adesivo personalizado pelo órgão gestor, contendo os logos do Governo Municipal, Secretaria Municipal e Fundação de Esportes.				
4	<p>Kit contendo três troféus (primeiro, segundo e terceiro) Médio</p> <p>O primeiro lugar: troféu com 66 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor prata, com efeito texturizado com 33 cm de largura entre as laças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável, com aplicação de adesivo personalizado conforme evento a ser realizado pelo órgão gestor, contendo os logos do Governo Municipal, Secretaria Municipal e Fundação de Esportes.</p> <p>O segundo lugar: troféu com 62 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as laças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável, com aplicação de adesivo personalizado conforme evento a ser realizado pelo órgão gestor, contendo os logos do Governo Municipal, Secretaria Municipal e Fundação de Esportes.</p> <p>O terceiro lugar: Troféu com 59 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada.</p> <p>Taça em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as laças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável, com aplicação de adesivo personalizado conforme evento a ser realizado pelo órgão gestor, contendo os logos do Governo Municipal, Secretaria Municipal e Fundação de Esportes.</p>	KIT	PRÓPRIA	20	400,00
6	<p>Troféu em polímero metalizado a alto vácuo</p> <p>Medidas: altura – 82 cm. Largura superior – 45 cm. Largura inferior – 26,50 cm. Altura da base – 10,70 cm. Peso aproximado – 2,90 kg cores- dourado, prata, cores alternativas: Taça com alças nas cores: dourado, prata, vermelha, verde ou azul. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitava, suporte, anel, taça com alças e tampa, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação.</p>	KIT	PRÓPRIA	15	200,00
				Total	R\$ 29.600,00

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R\$ 29,600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)**.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DO PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contada a partir da data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

Dotação Orçamentária –2.033 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer.

Elemento de Despesa – 3.3.90.32.00.00.00.00.00 00.1500 – Material BEM, ou serviço para Distribuição gratuita.

Cód. Reduzido – 65

Dotação Orçamentária –2.032 – Apoio e Incentivo a Cultura.

Elemento de Despesa – 3.3.90.32.00.00.00.00.00 00.1500 – Material BEM, ou serviço para Distribuição gratuita.

Cód. Reduzido – 74

Dotação Orçamentária –2.022 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Elemento de Despesa – 3.3.90.32.00.00.00.00.00 00.1500 – Material BEM, ou serviço para Distribuição gratuita.

Cód. Reduzido – 32

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)

Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

Nova Andradina/MS, a partir da data das assinaturas.

Assinam:

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e
Esportes
Ordenador de Despesas
Contratante

INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Alenson Francisco Kulka
Contratada

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO ADITIVO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2025/FMAS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro Centro, neste ato, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº. 14.848.093/001-13, representada pela Sra. **Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez**, denominado **GERENCIADOR**, e outro lado a empresa **J. CASSIO SOLDAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.828.093/0001-75, neste ato representada pelo representante legal sr. José Cassio Soldan, neste ato denominado **FORNECEDOR**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 1 à Ata de Registro de Preços nº 109/2025/FMAS**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 109/2025/FMAS**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 4/2025, prevista na cláusula quinta, pelo período de **28/03/2026 a 28/03/2027 (12 meses)**, considerando o interesse da Administração Pública Municipal na aquisição de gás de cozinha (GLP) P.13 e P.14, casco de botijão P.13 e kit de regulador para a confecção de alimentação adequada aos alunos da rede municipal de ensino participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para a biblioteca municipal, FUNAC, FUNAEL e CIT, demais órgãos e departamentos vinculados às Secretarias: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMUSP E SMS, conforme comprovação da vantajosidade dos preços registrados nos autos e parecer jurídico de fls. 2.913-2915 e 2.917-2.919, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, tem como objetivo realizar o reequilíbrio de preços, nos termos do artigo 77 da Lei nº. 14.133/2021, tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, conforme detalhado no processo PM-ADM-2025/00273. Dessa forma, o valor unitário dos itens passa a corresponder ao indicado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário atual	Valor Reequilibrado	Quantidade de saldo	Saldo em valor
1	CARGA DE GÁS P. 13 (GLP)	UN	84,00	91,43	77	R\$ 7.040,11
Total: R\$ 7.040,11 (sete mil, quarenta reais e onze centavos)						

DA RATIFICAÇÃO:

A Ata de Registro de Preços nº **109/2025/FMAS** e demais alterações, ficam ratificados em todos os seus termos, Cláusulas e Condições aqui não expressamente alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do instrumento principal.

Nova Andradina-MS, 27 de março de 2026.

Assinam:

Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez
Secretária Municipal de Assistência Social e
Cidadania
Ordenadora de Despesas
Gerenciadora

J. CASSIO SOLDAN LTDA
José Cassio Soldan
Fornecedor

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO AO CONTRATO Nº 00 3/2026

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS @ LUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA, CNPJ 12.696.643/0003-09

OBJETO DO ADITIVO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de acesso à internet via fibra óptica FTTH (fiber to the home), com prestação contínua, incluindo instalação, configuração, manutenção, suporte técnico, destinado ao Gabinete da Câmara Municipal de Nova Andradina, localizado no Distrito de Nova Casa Verde em conformidade com o Termo de Referência.

PRAZO: a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/03/2026 a 30/03/2027.

VALOR : O valor total da contratação é de R\$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais), sendo 12 parcelas de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

DOTAÇÃO: Despesa: 05 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Desdobramento: 39.47 – Serviços de Comunicação em Geral.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.

Rua São José, 664

79750-000 – Nova Andradina/MS

Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS e AUTO POSTO MAIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICA, CNPJ nº 30.409.354/0004 55.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2025, referente ao fornecimento de combustível para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, bem como concessão de reajuste contratual.

PRAZO ADITADO: fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01/04/2026 a 31/03/2027**.

REAJUSTE: fica reajustado o valor unitário do litro da gasolina comum, passando de **R\$ 6,74** para **R\$ 6,78**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 10.180,77 (Dez mil cento e oitenta reais e setenta e sete centavos)**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de dotação orçamentária própria do exercício correspondente, suplementada se necessário.

Dotação:

Despesa:05

Desdobramento: 30.01

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 e art. 135 da Lei nº 14.133/2021, bem como cláusulas contratuais pertinentes.

RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2025 não modificadas por este termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 30/03/2026
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 30/03/2026
Nº do Empenho: 501/2026
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade:	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.122.14	Assistência, Proteção e Inclusão Social
Projeto/Atividade:	2069	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	806.800,00	Empenhos anteriores:	516.274,31
Valor Dotação Atualizada:	806.800,00	Valor do empenho:	27.431,55
Total (A):	806.800,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	543.705,86
		Total (A - B):	263.094,14

Credor:	SUPERMERCADO MMG LTDA		
CPF/CNPJ:	50.088.406/0001-46	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 99801-9612
Endereço:	BRASIL - 1476	Cidade:	Batayporã UF: MS
Banco:	197 - Stone Pagamentos S.A.	Conta:	7361561-9
Agência:	0001- - Stone Pagamentos	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES PARA ATENDER DATAS COMEMORATIVAS. (processo PM-ADM-2026/02538)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 42/2026
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 15/2026 e ATA de Registro de Preço nº 42/2026
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 27.431,55

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 15/2026
 Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 2538/2026 Data: 09/03/2026
 Número Contrato: Data: 26/03/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/03/2026
 Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **851/2026**Data do Empenho: **30/03/2026**

Global

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	27.813.10	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
Projeto/Atividade:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INCENTIVO AO
Natureza de Despesa:	3.3.90.31.04.00.00.00	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	3.200.000,00	Empenhos anteriores: 705.557,69
Valor Dotação Atualizada:	2.533.011,40	Valor do empenho: 29.600,00
Total (A):	2.533.011,40	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 735.157,69
		Total (A - B): 1.797.853,71

Credor: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**CPF/CNPJ:** 28.480.081/0001-93**Inscr.Est./Ident.Prof.:****Telefone:****Endereço:****Cidade:****UF:****Banco:****Conta:****Agência:****Tipo da Conta:****Especificação:**

Aquisição de Troféus e Medalhas para atender o Calendário Esportivo e Cultural promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 29.600,00**Fundamento legal:** Lei 14133/21 Art.28 I**Número Licitação:** 22/2025**Modal. Licitação:** Pregão eletrônico**Número Processo:** 144/2025**Data homologação:****Número Contrato:** 36/2026**Data contrato:**

30/03/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 30/03/2026

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO

..091-**

Secretaria Municipal de Educação,

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2
Data: 30/03/2026
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 30/03/2026
Nº do Empenho: 852/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	12.361.8	Educação Transformadora e Inclusiva
Projeto/Atividade:	2033	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores: 1.104.964,82
Valor Dotação Atualizada:	1.321.960,00	Valor do empenho: 68.925,00
Total (A):	1.321.960,00	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 1.173.889,82
		Total (A - B): 148.070,18

Credor: 3 G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CPF/CNPJ: 47.865.006/0001-95 **Inscr.Est./Ident.Prof.:**
Endereço: da Saudade - 910 **Cidade:** Presidente Prudente **UF:** SP
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal **Conta:** 456-7
Agência: 2273- - Jardim Agua Boa/MS **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:

Aquisição de chocolates para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino em alusão a Páscoa e Datas comemorativas.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 39/2026
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 15/2026 e ATA de Registro de Preço nº 39/2026
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral: 68.925,00
Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 15/2026
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 2538/2026
	Data: 09/03/2026
	Número Contrato:
	Data: 26/03/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/03/2026
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2

Data: 30/03/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 30/03/2026
Nº do Empenho: 853/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	12.361.8	Educação Transformadora e Inclusiva
Projeto/Atividade:	2033	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores: 1.173.889,82
Valor Dotação Atualizada:	1.321.960,00	Valor do empenho: 118.305,00
Total (A):	1.321.960,00	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 1.292.194,82
		Total (A - B): 29.765,18

Credor: EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI**CPF/CNPJ:** 34.406.070/0001-66**Inscr.Est./Ident.Prof.:****Telefone:****Endereço:****Cidade:****UF:****Banco:****Conta:****Agência:****Tipo da Conta:****Especificação:**

Aquisição de chocolates para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino em alusão a Páscoa e Datas comemorativas
Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 40/2026

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 15/2026 e ATA de Registro de Preço nº 40/2026

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 118.305,00**Fundamento legal:** Lei 14133/21 Art.28 I**Número Licitação:** 15/2026**Modal. Licitação:** Pregão eletrônico**Número Processo:** 2538/2026**Data:** 09/03/2026**Número Contrato:****Data:** 26/03/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/03/2026

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

PORTARIA Nº 014/2026

**CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III,
“a” DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL A SERVIDORA
GALMERETE DOS SANTOS**

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para a servidora pública **GALMERETE DOS SANTOS**, matrícula nº 4669, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 48 da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos integrais ao tempo de contribuição (média aritmética), sendo reajustado na forma do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, conforme redação da EC nº 41/2003.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Nova Andradina (MS), 31 de março de 2026.

RODRIGO AGUIRRE DE ARAÚJO
Diretor Presidente-PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 –previna993@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Edital Semec Nº 21/2026

Processo Seletivo Simplificado

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Wagner Carlos Perigo, juntamente com a comissão designada por meio da portaria Nº93, de 13 de novembro de 2025, convoca os seguintes cargos para a lotação que ocorrerá:

Cargo de Técnico de Serviços Educacionais - Função Monitor de Transporte Escolar -SEDE			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
11º	Fabício Junior Oliveira de Macedo	13/05/2002	5

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro
Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA-MS
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 10/2026 de 30 de março de 2.026.

REF.: Alteração da lista geral de Fiscais de Contrato.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos nomes constantes na lista geral de fiscais de contratos, anteriormente relacionados na Portaria FUNSAU-NA nº 61/2025 de 29 de setembro de 2.025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Atualizar a lista geral de fiscais de contratos, conforme o que segue:

- **FARMÁCIA:** Lucas de Sousa Moreira, Fábio Henrique de Oliveira Zanatta e Débora Lopes Duarte.
- **LABORATÓRIO:** Fernanda de Almeida, Iara Venâncio da Silva, Juliano César Marques Guilherme, Edna Flauzine Erlich e Bruno Sena de Araújo.
- **NUTRIÇÃO:** Valquíria Quirino Oliveira e Letícia Colli Guzelotto.
- **HOTELARIA/HIGIENIZAÇÃO:** Fabiana Ramos da Silva e Carla Meirelles Oleano Presencio.
- **SESMET:** Nandara Campanari Pereira de Souza.
- **ALMOXARIFADO:** Mizael Dário Machado da Silva e Jeovaci Alves da Silva.
- **INFRAESTRUTURA:** Jeovaci Alves da Silva e Mizael Dário Machado da Silva.
- **HUMANIZAÇÃO:** Fernanda de Almeida e Iara Venâncio da Silva.
- **RECURSOS HUMANOS:** Élcio de Abreu Garcia e Camila Mary Oliveira Garcia.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA-MS
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

- **TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO:** Sandro Aparecido Soares, Hewerton de Moraes Oliveira, Bruno Martins Carriel, Ederson Heleno de Souza e Hassan Lufti Mohamad Amer.
- **ASSISTÊNCIA:** Gabriella Gomes Rodrigues Souza, karen Robertha Silva Mendes, Fernanda Felix Ferreira da Silva, Maria Luiza de Souza Menezes e Mayara Masias Miranda.
- **TRANSPORTE:** João Alves.
- **RADIOLOGIA:** Isabela Portes Olinsk Farias e Bruna Karolayne Gonçalves Pereira.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 30 de março de 2.026.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nº. 01/2026

Trata-se de pedido protocolado em 18 de agosto de 2025, formulado pela pessoa jurídica **BLESSED ENGENHARIA LTDA** que resultou no presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, de acordo com o processo administrativo nº. 107340/2020, sendo as partes abaixo qualificadas e nas condições que se seguem:

Pelo presente instrumento, de um lado o lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.173.317/000-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO**, e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através do Sr. **WAGNER CARLOS PERIGO**, e pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. **MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED**, neste ato denominado de **DEVEDORA** e, outro lado a empresa **BLESSED ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.084.831-36, através de seu representante legal Sr. **DANILO MORAIS SILVA**, neste ato denominada **CREatora**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **Termo de Reconhecimento de Dívida**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS E DO VALOR

O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Nova Andradina, por meio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, referente aos serviços de conclusão de obras de ampliação da Escola Municipal Prof. João de Lima Paes, consistente na construção de 04 (quatro) salas de aula e banheiros, conforme Contrato nº. 141/2024, providenciando-se o pagamento devido no valor total de R\$ 102.127,02 (cento e dois mil, cento e vinte e sete reais e dois centavos).

DO VALOR E DA QUITAÇÃO PLENA

O reconhecimento da dívida conforme estabelecido na cláusula primeira do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA importa em total quitação da parcela devida "SOB O REGIME DE INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO".

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta da seguinte dotação: 2035 Desenvolver e Fortalecer a Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental, 4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1001 Aplicações Diretas, Cod. red: 95, valor R\$ 102.127,02 (cento e dois mil, cento e vinte e sete reais e dois centavos), conforme processo administrativo nº. 107340/2020.

Nova Andradina - MS, na data das assinaturas.

Assinam:

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Ordenador de Despesas
Contratante

BLESSED ENGENHARIA LTDA
Danilo Moraes da Silva
Contratada

MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED
Secretário Municipal de INFRAESTRUTURA
Contratante

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 3832/2026, de 1 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 89.721,55, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.8.245.14.2072-4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$89.721,55
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	89.721,55

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.8.245.14.2071-4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$89.721,55
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	89.721,55

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Abril de 2026.**

 Leandro Ferreira Luiz Fedossi

..179-**

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO 143/2025

DAS PARTES: De um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, representado pelo Sr. **RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO**, neste município, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania **Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ**, nesta cidade, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sr. **WAGNER CARLOS PERIGO**, Secretário Municipal de Saúde Sr **HERMES JOSÉ DOS SANTOS**, neste ato denominados **CONTRATANTES** e de outro lado a empresa **SILVA & AZAMBUJA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.285.860/0001-07, representado por seu representante Sr. EDENIR BATISTA AZAMBUJA, neste ato denominada **CONTRATADA**, firmam o presente CONTRATO, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 1** ao Contrato nº **143/2025**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula sétima, entre o período compreendido de **29/03/2026 à 27/07/2026 (120 dias)**, de reprogramar determinados itens para execução do projeto. O contrato possui um valor atual de **R\$ 516.337,81 (quinhentos e dezesseis mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos)**, sofrendo um **acréscimo de 23,38%** em alguns itens, em valores R\$ 120.703,09 (cento e vinte mil setecentos e três reais e nove centavos), resultando um valor total global de **R\$ 637.040,90 (seiscentos e trinta e sete mil quarenta reais e noventa centavos)**, conforme solicitação do Secretário de Infraestrutura de fls. 1.758 e embasado no parecer jurídico de fls. 1.759-1.762. O presente tem finalidade de atender ao interesse da Administração Pública Municipal na execução de obra de entrada de energia em posto de transformação dos Prédios da UBS do Distrito de Nova Casa Verde, Centro da Juventude, Centro de Idiomas e Tecnologias (CIT), Escola Municipal Mundo da Criança e Centro de Eventos.

DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato nº **143/2025** e demais alterações, ficam ratificados em todos os seus termos, Cláusulas e Condições aqui não expressamente alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do instrumento principal.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

Assinam:

SILVA & AZAMBUJA LTDA
Edenir Batista Azambuja
Contratada

RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO
Secretário Municipal de Serviços
Públicos
Ordenador de despesas
Contratante

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Ordenador de despesas
Contratante

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas Contratante

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saude
Ordenador de despesas
Contratante